



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015

Dispõe a alteração do emprego de Assessor Técnico em Meio Ambiente.



Protocolo: 0000492/2015
13/03/2015 - 16:58:55

PLO Projeto de Lei Ordinária 27/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EMPREGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação do emprego de Assessor Técnico em Meio Ambiente, no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, que passa a vigorar como *Assessor em Meio Ambiente*.

Parágrafo único. A descrição das atribuições e exigências para o emprego de Assessor em Meio Ambiente passa a ser a constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de março de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR EM MEIO AMBIENTE

Descrição sumária das atribuições:

- Assessorar o Secretário Municipal ou o Diretor do Departamento de Meio Ambiente nos assuntos relacionados à área de preservação permanente e áreas verdes do Município. Proporcionar novas técnicas, organizando, fiscalizando e acompanhando o trabalho a ser desenvolvido para o meio ambiente, conforme finalidade prevista em legislação.

Descrição das atribuições:

- Assessorar no planejamento e formulação de programas voltados à educação ambiental através de coleta de dados, visitas e inspeções nas atividades de campo e fornecimento de informações atualizadas;
- Planejar e desenvolver estrategicamente programas e planos para melhorar tecnicamente o serviço relativo ao meio ambiente;
- Realizar projetos de melhorias nas áreas de preservação do Município;
- Assessorar e orientar atividade que racionalizem o uso de recursos renováveis e não renováveis no meio ambiente;
- Fornecer subsídios sobre estrutura e funcionamento dos sistemas ecológicos e as decorrências em casos de desequilíbrio destes sistemas;
- Opinar, detectar e propor soluções para problemas referentes à conservação dos recursos naturais ;
- Assessorar e promover educação ambiental e a conscientização pública, para prevenção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- Elaborar estudos e projetos, para recomposição da mata ciliar, implantação de áreas verdes, com a participação da comunidade;
- Cuidar para que as atividades tenham conteúdo moral, social e técnico;

Condições de Trabalho:

- **Horário:** período normal de trabalho de 40 horas semanais
- **Outras:** manter contato com o público.

Requisitos para Preenchimento:

- Instrução: Ensino Superior em Engenharia com especialização em meio ambiente
- Conhecimento administrativo e técnico na área de atuação;
- Idoneidade moral e profissional.

OBSERVAÇÃO - EMPREGO DE CONFIANÇA PROVIDO EM COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 018 / 2015.

Dispõe sobre a alteração do emprego de Assessor Técnico em Meio Ambiente.

Exmo. Sr.

Ver. Felipe Francisco César Costa

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre a alteração do emprego de Assessor Técnico em Meio Ambiente.**

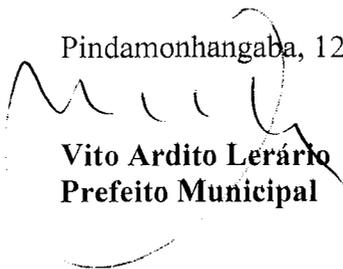
O projeto é proposto para a alteração da denominação do emprego de Assessor Técnico em Meio Ambiente, criado pela Lei nº 3.936, de 30 de agosto de 2002, para que passe a vigorar como Assessor em Meio Ambiente, readequando a nomenclatura e as atribuições de acordo com o disposto no inc. V do art. 37 da CF.

É proposta, ainda, a alteração da descrição das atribuições e exigências, prevendo como requisito a habilitação em engenharia com especialização na área de meio ambiente.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para, e para isso invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 12 de março de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app